

**MUNICIPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 27/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 09 - FONE (48) 3667-5600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: Palmifer Vidraçaria e Metalúrgica Eireli CNPJ: 26.374.763/0001-96

DATA: 24/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Reforma e pinturas de pinheiros de metal 2,80 de altura 01.01.98 435	08	380,00	3.040,00
02	Reforma e pinturas de pinheiros de metal com 6 metros de extensão cada 01.01.98 438	05	550,00	2.750,00
03	Reforma e pintura de estrelas de metal de 2,30 de altura 01.01.98 437	06	410,00	2.460,00
04	Reforma e pintura de anjos de metal de 2,30 de altura 01.01.98 438	01	480,00	480,00
05	Reforma e pintura do Portal Divino Natal(metal) 01.01.98 439	02	680,00	1.360,00
06	Reforma e pintura de globos de metal com 2 m de diâmetro 01.01.98 440	02	720,00	1.440,00
07	Reforma e pintura de pinheiro de metal com 6,80m 01.01.98 441	01	1.530,00	1.530,00
08	Reforma e pintura de pinheiro com hastes de metal 6,80m e 1,10 de altura e 1,50 de comprimento e 55 metros de comprimento 01.01.98 442	01	3.800,00	3.800,00
09	Corredor de metal com 55 metros de comprimento e 1,50 de largura e 1,10 de altura 01.01.98 443	03	208,00	624,00
	Portal de entrada na praça - metal 01.01.98 443			17.484,00
	<b>TOTAL</b>			

OBS: Os itens são de propriedade do Município. Adquiridos em anos anteriores. Serão expostos na Praça Municipal para ornamentação natalina.

**PALMIFER VIDRAÇARIA E  
METALÚRGICA EIRELI**  
CNPJ 26.374.763/0001-96

LINHA-SANTA TEREZINHA, S/N - SC 283 KM 152  
INTERIOR - CEP 88887-000 - PALMITOS - SC  
Responsável pela empresa

*Eliane F. Reinheimer*

Responsável pela pesquisa

Eliane Furlaneto Reinheimer  
Téc. Adm. Educ.  
Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 03 - FONE (49) 3647-5600  
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *Metalurgica Krein LTDA*

CNPJ: *76.820.224/0001-01*

DATA: *24-08-2022*

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Reforma e pintura de pinheiros de metal 2,80 de altura	08	<i>390,00</i>	<i>3.120,00</i>
02	Reforma e pintura de estrelas de metal com 6 metros de extensão cada.	05	<i>570,00</i>	<i>2.850,00</i>
03	Reforma e pintura de anjos de metal de 2,30 de altura	06	<i>450,00</i>	<i>2.700,00</i>
04	Reforma e pintura do Portal Divino Natal(metal)	01	<i>505,00</i>	<i>505,00</i>
05	Reforma e pintura de globos de metal com 2 m de diâmetro	02	<i>695,00</i>	<i>1.390,00</i>
06	Reforma e pintura de pinheiro de metal com 6,80m	02	<i>750,00</i>	<i>1.500,00</i>
07	Reforma e pintura de pinheiro com hastes de metal 6.80m	01	<i>1.575,00</i>	<i>1.575,00</i>
08	Corredor de metal com 55 metros de comprimento e 1,50 de largura e 1,10 de altura	01	<i>3.030,00</i>	<i>3.030,00</i>
09	Portal de entrada na praça - metal	03	<i>220,00</i>	<i>660,00</i>
	<b>TOTAL</b>			<i>18.930,00</i>

OBS: Os itens são de propriedade do Município. Adquiridos em anos anteriores. Serão expostos na Praça Municipal para ornamentação natalina.

Responsável pela empresa  
*Baquiel das Neves*

Responsável pela pesquisa

METALURGICA KREIN LTDA  
CNPJ 76.820.224/0001-01  
I.E. 250.977.842  
RUA INDEPENDÊNCIA, 143 - CENTRO  
CEP 89887-900 - PALMITOS - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 RUA INDEPENDÊNCIA N° 100 - CENTRO  
 CAIXA POSTAL 00 - FONE: (49) 3647-9800  
 E-MAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: **DEONILIO MARASCHINI** CNPJ: **18.577.812/0001-60**

DATA: **23/08/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Reforma e pinturas de pinheiros de metal 2,80 de altura	08	392,00	3136,00
02	Reforma e pintura de estrelas de metal com 6 metros de extensão cada.	05	958,00	2790,00
03	Reforma e pintura de anjos de metal de 2,30 de altura	06	490,00	2940,00
04	Reforma e pintura do Portal Divino Netai(metal)	01	910,00	910,00
05	Reforma e pintura de globos de metal com 2 m de diâmetro	02	688,00	1396,00
06	Reforma e pintura de pinheiro de metal com 6,80m	02	768,00	1536,00
07	Reforma e pintura de pinheiro com hastes de metal 6,80m	01	1930,00	1930,00
08	Corredor de metal com 55 metros de comprimento e 1,50 de largura e 1,10 de altura	01	3990,00	3990,00
09	Portal de entrada na praça - metal	03	290,00	870,00
<b>TOTAL</b>				<b>19098,00</b>

OBS: Os itens são de propriedade do Município. Adquiridos em anos anteriores. Serão expostos na Praça Municipal para ornamentação natalina.

DEONILIO MARASCHINI  
 CNPJ 18.577.812/0001-60  
 Rua São Francisco, 885 - Centro  
 CEP 89888-000 - Calhí - SC  
 Responsável pela empresa

*Eliane F. Reinheimer*

Responsável pela pesquisa

Eliane Furlaneto Reinheimer  
 Tec. Adm. Educ.  
 Município de Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
 RUA INDEPENDENCIA - 100  
 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: \_\_\_\_\_  
 Número Processo / Ano: 94/2022  
 Data do Processo: 25/10/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj./Anv.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
124	08.01	2.050	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	180.841,10	17.484,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>17.484,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>17.484,00</b>

Palmitos, Em 25.10.22

*Maria Spelmann*

Assinatura do Responsável

Maria Spelmann  
 Contadora OAB 22960/SC  
 Município de Palmitos

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

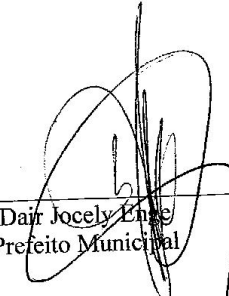
Interessado: Departamento de Licitações.

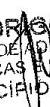
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço à vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos, 25 de outubro de 2022.

  
Dair Jocely Enne  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

007

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022**  
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 27/2022**

**1. OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para reformar e pintar os objetos, de propriedade do Município de Palmitos, utilizados na decoração natalina, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Reforma e pinturas de pinheiros de metal 2,80 de altura	08
02	Reforma e pintura de estrelas de metal com 6 metros de extensão cada.	05
03	Reforma e pintura de anjos de metal de 2,30 de altura	06
04	Reforma e pintura do Portal Divino Natal (metal)	01
05	Reforma e pintura de globos de metal com 2 m de diâmetro	02
06	Reforma e pintura de pinheiro de metal com 6,80m	02
07	Reforma e pintura de pinheiro com hastes de metal 6.80m	01
08	Corredor de metal com 55 metros de comprimento e 1,50 de largura e 1,10 de altura	01
09	Portal de entrada na praça - metal	03

**2. VALOR E PAGAMENTO:**

2.1 Ao presente processo licitatório dá-se o valor de R\$ 17.484,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

2.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução integral do objeto e fornecimento da Nota Fiscal, mediante transferência na conta bancária da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas i, j, k, l, m, deste Edital.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.

124 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

**4. VIGÊNCIA:**

O contrato advindo desta licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## **5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento da empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELLI;
- b) Orçamento da empresa METALÚRGICA KREIN LTDA;
- c) Orçamento da empresa DEONILIO MARASCHINI;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Contrato Social;
- f) Documento pessoal do representante legal;
- g) Procuração Pública outorgando poderes;
- h) Documento pessoal do procurador;
- i) Certidão Positiva com efeitos de Negativa Federal;
- j) Certidão Negativa Estadual;
- k) Certidão Negativa Municipal;
- l) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11);
- n) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.

## **6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:**

6.1 Depois de recebida a autorização, deverá retirar as estruturas metálicas no local indicado e, posteriormente, devolvidas devidamente reformadas e pintadas, no endereço indicado pelo Município de Palmitos.

6.2 Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responder, civil e criminalmente, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida por este.

6.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato dos empregados, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.4 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.5 Eventual(is) item(ns) recusado(s), deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a CONTRATADA não refizer o(s) item(ns) recusado(s) no prazo estipulado, estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

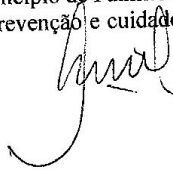
6.7 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

6.8 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

6.9 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

6.10 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

6.11 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.





6.12 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

6.13 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

#### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1 Emitir, através do setor competente, a autorização de fornecimento;

7.2 Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

7.3 Efetuar o pagamento à licitante.

#### **8. PENALIDADES:**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **9. FISCALIZAÇÃO:**

9.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, o Sr. Elói Edegar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.2 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

10.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

10.5 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

#### 11. **JUSTIFICATIVA:**

A empresa FLOR DE LIS DECORAÇÕES LTDA – ME, vencedora do Processo Licitatório nº 58/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL, ao iniciar os trabalhos visando a instalação da decoração, ao verificar os objetos pertencentes a este ente público municipal, os quais são utilizados na decoração natalina, constatou que vários estavam avariados e com pintura gasta e/ou já inexistente em razão do manuseio de vários anos, necessitando de reforma – eis que havia partes amassadas, quebradas, enferrujadas –, caso contrário não poderiam ser utilizados na decoração deste ano. Por esta razão, face a necessidade de celeridade na reforma dos objetos, haja vista que a empresa já iniciou a instalação da decoração natalina, para que tudo esteja funcionando perfeitamente no prazo previsto pela municipalidade, foi determinado a pesquisa de preços para reforma e pintura dos objetos e, ante o resultado obtido, esta municipalidade optou por dispensar a licitação e contratar a empresa que apresentou o menor orçamento, para que imediatamente inicie os trabalhos de reforma e pintura dos objetos, visando que os mesmos sejam disponibilizados à empresa que executará a decoração natalina no menor prazo de tempo possível. Oportuno mencionar que em anos anteriores, os portais de metal, os globos de metal e os pinheiros de metal, peças reformadas através desta dispensa de licitação, depois de decoradas, foram peças muito procuradas por famílias para fotografar e manter registrado aquele momento ímpar. Quanto ao valor para prestação dos serviços, observa-se que está calçado nos orçamentos apresentados pelas empresas proponentes. Consequentemente, estando demonstrado o interesse público e a compatibilidade do valor ao preço de mercado, amparado pela redação do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem-se por legalmente viável a contratação.

Palmitos, 25 de outubro de 2022.

  
RODRIGO HENRIQUE TIMM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
011

**12. DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 25 de outubro de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845879  
91

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Data: 2022.10.25 10:36:18  
-05'00"

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS


**13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**


Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.374.763/0001-96, com sede na SC 283, km 152, Linha Santa Terezinha, Bairro Interior, Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maicon Daian Winckler, inscrito no CPF nº 033.727.269-79, pelo valor de R\$ 17.484,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo, nos moldes desta dispensa de licitação.

Palmitos, 25 de outubro de 2022.

DAIR JOCELY  
Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE-03184587991  
Dados: 2022.10.25 10:56:54  
-03100  
ENGE:03184587991

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório  
analisado pelo Departamento  
Jurídico.  
  
Nilton César Rigoni

  
RODRILDO H. TIMM  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER JURÍDICO**


**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 94/2022  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 27/2022-DL  
**Data do Processo:** 25/10/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 25/10/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 25.10.2022

  
Assinatura do Responsável  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

014

**DECRETO Nº 79/2022.**  
De 27 de setembro de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIREES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente


**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIREES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 79/2022  
Rua Independência, 100, Centro  
CNPJ: 85.361.863/0001-47  
palmitos.sc.gov.br  
facebook.com/governodepalmitos  
(49) 3687-9600

  
**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

015

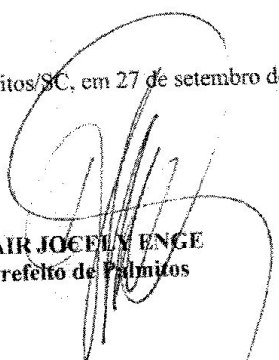
**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 27 de setembro de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35/2022, de 05 de maio de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 27 de setembro de 2022.

  
**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

  
**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0743/2022  
Atc Decreto n° 079/2022  
Período da Publicação: 27.09.2022  
a 04.10.2022

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 27.09.2022

Vanessa Bondan Vaccarin  
Responsável

**VANESSA BONDAN VACCARIN**  
Diretora Administrativa  
Matricula 1524-02  
Município de Palmitos

Página 2 de 2

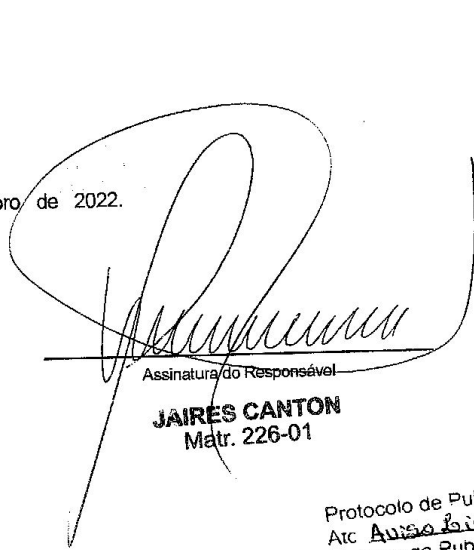
<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 27/2022 - DL</b>
	Processo Administrativo: 94/2022 Processo de Licitação: 25/10/2022 Data do Processo: 25/10/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 94/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 27/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

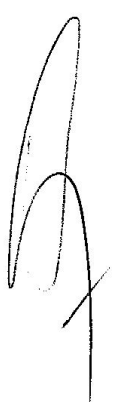
**Objeto da Licitação:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA**

Palmitos, 25 de Outubro de 2022.



Assinatura do Responsável

**JAIRES CANTON**  
 Matr. 226-01



Protocolo de Publicação Nº 0814/2022  
 Atc Aviso Licitação nº 94  
 Período de Publicação: 25 10 2022  
 a 03 11 2022

**MURAL PUBLICO**

Palmitos/SC 25 10 2022

Vanessa Bondan Vaccarin  
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
 Diretora Administrativa  
 Matrícula 1524-02  
 Município de Palmitos

Soeli

PA 00 017





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.374.763/0001-96</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2016
NOME EMPRESARIAL <b>PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>EST LINHA SANTA TEREZINHA</b>		NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SC 283 KM 152</b>	
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PALMIFERMETALVIDROS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9126-0663</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 02/08/2022 às 09:14:46 (data e hora de Brasília).

Sach

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**

**BRUNO GUSTAVO ALTMANN** nacionalidade Brasileira, nascido em 30/08/1989, Solteiro, Metalúrgico, CPF/MF nº 024.684.190-73, Carteira de Identidade nº 51771446, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Linha Pavão, SN, casa, interior, Palmitos, SC, CEP 89.887-000, resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial **PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**.

**Cláusula Segunda:** A empresa terá sede na LINHA SANTA TEREZINHA, SN, SC 283 KM 152, INTERIOR, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

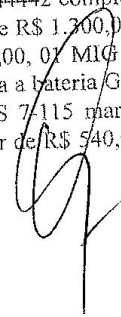
**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s):  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;  
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias e estruturas de metal;  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias de qualquer material.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir de 15/10/2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado nesta ato e de responsabilidade do titular será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim descrito: o valor de R\$ 60.545,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais) em máquinas e equipamento sendo 01 Policorte motor trifásico marca JOWA série 0874 no valor de R\$ 3.500,00, 01 Policorte motor monofásico marca MOTOMIL SCA 100 no valor de R\$ 1.800,00, 01 Dobradeira de 3m no valor de R\$ 8.950,00, 01 Estampo alumínio modelo MCS25M série 830 no valor de R\$ 6.800,00, 01 Serra alumínio modelo SL400 série 73 no valor de R\$ 7.300,00, 01 Furadeira de impacto marca BOSCH série GBH224D no valor de R\$ 680,00, 01 Serra alumínio marca BOSCH no valor de R\$ 900,00, 02 Furadeira de impacto marca MAKITA série HR2470 R\$ 590,00 cada totalizando o valor de R\$ 1.180,00, 02 Escada de alumínio R\$ 490,00 cada totalizando o valor de 980,00, 02 Destampadeira marca PROZAP R\$ 850,00 cada totalizando o valor de R\$ 1.700,00, 01 Facão marca MOTOMIL nº 5 no valor de R\$ 850,00, 01 Morsa modular nº 6 no valor de R\$ 650,00, 01 Transformador de solda 250 BALMER no valor de R\$ 550,00, 01 Morsa FORGASUL nº 4 no valor de R\$ 450,00, 01 Furadeira de bancada marca FUNDEMAQ nº 1932-8 modelo B16 no valor R\$ 1.300,00, 01 Dobradeira de 1m no valor de R\$ 780,00, 01 Calandra chapa 1m no valor de R\$ 1.300,00, 01 Transformador de solda 250 marca ESAB no valor de R\$ 550,00, 01 MIG BALMER 250 modelo 250LK série 0044442 completa no valor de R\$ 3.100,00, 01 Compressor marca SHULTS 10 pés nº E28128 no valor de R\$ 1.300,00, 01 Compressor de solda 20 pés marca CHIAPERINI nº 2042212 no valor de R\$ 3.500,00, 01 MIG WELD VISION STAR 250 monofásica completa no valor de R\$ 3.795,00, 01 Parafusadeira a bateria GSB 14.4V/LI marca BOSCH no valor de R\$ 400,00, 01 Esmerilhadeira 4.1/2 720W GWS 7115 marca BOSCH no valor de R\$ 130,00, 01 Parafusadeira lítio 1/2 DCD785C2 20V 2B no valor de R\$ 540,00. 01 MIG WELD VISION

81600000917290

*Bruno G. Altmann*



Soc. Li

1/2 - B

\* 19 01

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**

MARS 205 monofásica no valor de R\$ 1.840,00, 01 Motor elétrico monofásico 3CV 2P MACROTOP no valor de R\$ 600,00, 01 Inversor de solda TIG BALMER MAXXIARC 200 no valor de R\$ 1.060,00, 01 Esmerilhadeira 4.1/2 850GWS 8-115 marca BOSCH no valor de R\$ 180,00, 01 Esmerilhadeira 5 GWS 12-125 CI 1200W marca BOSCH no valor de R\$ 300,00, 01 Esmerilhadeira 4.1/2 D28114 1400W marca DEWALT no valor de R\$ 150,00, 01 Esmerilhadeira GWS 10-125 EVO marca DEWALT no valor de R\$ 230,00, 01 Parafusadeira 1/2 modelo DCD785C2 20V lítio marca DEWALT no valor de R\$ 600,00, 01 Parafusadeira 5/8 20V lítio marca DEWALT no valor de R\$ 800,00 e 01 Computador Notebook intel core 3 6GB marca GATEWAY no valor de R\$ 1.800,00. O valor de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais) com 01 veículo Camioneta I/GM Silverado T ano fabricação/modelo 1997/1998, cor vermelha, placa CNO-4720, renavam 692201599, chassi 8AG244NZWVA145973. E, o valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a BRUNO GUSTAVO ALTMANN, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

**PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**



BRUNO GUSTAVO ALTMANN

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.


**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

81600000917290



2/2 - B

  
Sede: 020

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e comarca de Palmitos, estado de Santa Catarina, para questões oriundas do presente ato.

E, por assim estar justo e acordado, lavra e data o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os termos.

Palmitos/SC, 06 de outubro de 2016.

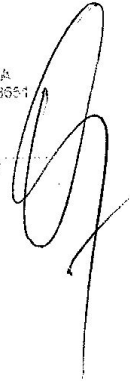
*Bruno G. Altmann*

BRUNO GUSTAVO ALTMANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 SOB Nº 42000263554  
Protocolo: 120891625-5, DE 07/10/2016

PROFESSOR FERNANDA B.  
JURÍDICA DE REGISTRO

PROFESSOR FERNANDA B.  
SECRETARIA GERAL



8160000917290

3/2 - B

Socle

021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI  
CNPJ nº 26.374.763/0001-96

quarenta e cinco reais) em máquinas e equipamentos, o valor de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil, novecentos, cinquenta e cinco reais) em veículo e o valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a BRUNO GUSTAVO ALTMANN, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

**PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**

**BRUNO GUSTAVO ALTMANN**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NOVA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não participa de outra empresa da mesma titularidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro jurídico da cidade e comarca de Palmitos, estado de Santa Catarina, para questões oriundas do presente ato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

PALMITOS/SC, 13 de julho de 2022.

BRUNO GUSTAVO ALTMANN

Req: 81200001207710

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022  
Arquivamento 20224401130 Protocolo 224401130 de 13/07/2022 NIRE 42600263651  
Nome da empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 327981316634585  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

023



224401130

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI
PROTOCOLO	224401130 - 13/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

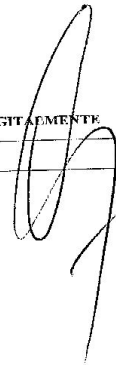
NIRE 42600263651  
CNPI 26.374.763/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022  
SOB N: 20224401130

**EVEN TOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224401130

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02468419073 - BRUNO GUSTAVO ALTMANN - Assinado em 13/07/2022 às 13:43:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224401130 Protocolo 224401130 de 13/07/2022 NIRE 42600263651

Nome da empresa PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

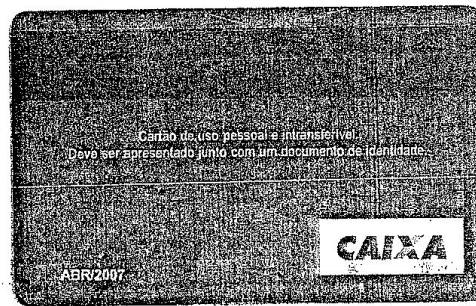
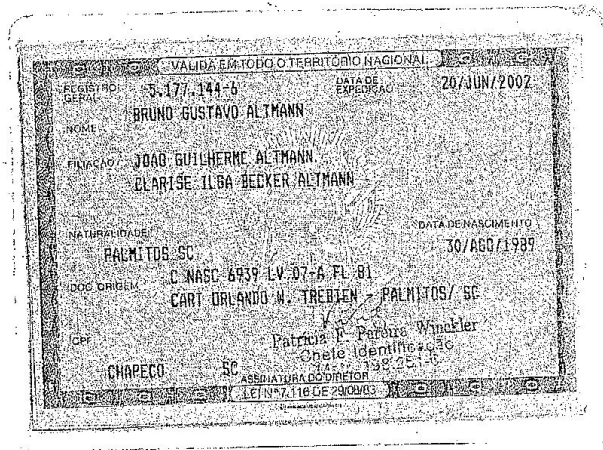
Chancela 327981316634585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

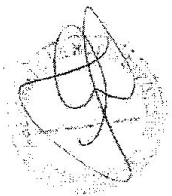
*sccl*

024



Socto  
025





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, n° 27, sala 04, Centro, Palmitos-SC. CEP 89.887-000.

Fone: (49) 3647 2837

email: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **07981** em data de 25/09/2019 Livro: **091** Folha: **207**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

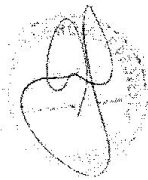
**PROCURAÇÃO PÚBLICA** bastante que faz **PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI** à **MAICON DAIAN WINCKLER** na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos virem este público instrumento de mandato que, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25/09/2019), neste Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas e Protesto situado na Rua Padre Anchieta, Esquina com Rua Dom Pedro II, n° 27, sala 04, Centro, perante mim, Ayná Göttems - Escrevente Notarial, compareceu, como outorgante, **PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) n° **26.374.763/0001-96**, com NIRE n° 42 6 0026365-1, com sede na Linha Santa Terezinha, s/n, SC 283 KM 152, zona rural, neste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, representada neste ato, por seu Sócio Administrador, o Senhor BRUNO GUSTAVO ALTMANN, de nacionalidade Brasileira, filho de Joao Guilherme Altmann e de Clarise Ilgã Becker Altmann, nascido em 30/08/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05709192047-DETRAN/SC emitida em 26/04/2017, e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.684.190-73, declarado como: Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, zona rural, neste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina; Declara ademais, que possui o seguinte endereço eletrônico: palmifermetalvidros@gmail.com, conforme Cláusula Sétima do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado em 18/10/2016 na JUCESC, sob arquivamento n° 42600263651, Protocolo n° 16891635-5, de 07/10/2016, cuja a autenticidade foi verificada, nesta data, por meio do endereço eletrônico: <<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>>, e registro ativo conforme Certidão Simplificada emitida em 23/09/2019, com processo n° 230167/2019-01, cuja autenticidade foi verificada, nesta data, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/consulta-processo>>. A parte outorgante foi identificada, cuja capacidade e representação jurídica ora reconheço, assim como sua identidade, em face dos documentos apresentados em seus originais, dos quais cópias ficam arquivadas nesta Serventia, em meio físico e em arquivo próprio, nos termos do artigo 215, §1º, I, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E, ainda, foram todos cadastrados em conformidade com o artigo 796, § 3º, alíneas "a" e "b", do CNCGJ/SC. Então, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, a empresa outorgante, por seu administrador já qualificado, foi-me dito que **NOMEIA e CONSTITUI** seu bastante procurador, o outorgado, o senhor **MAICON DAIAN WINCKLER**, de nacionalidade Brasileira, filho de Paulo Armin Winckler e de Ronilde Verônica Winckler, nascido em 24/01/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° **01782120264-DETRAN/SC**, emitida em 18/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o n° **033.727.269-79**, declarado como: (i) Casado; (ii) Comerciante; (iii) residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, zona rural, neste Município de Palmitos, Estado

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada motivo de anulação ou cancelamento da autenticidade ou alteração da transcrição.

continua na próxima folha

Soube  
A 13 026



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, Palmitos/SC. CEP 89.887-000.

Fone: (49) 3647 2837

email: tabnotaspio@yaho.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **07981** em data de 25/09/2019 Livro: **091** Folha: **207V**

Espécie: Procuração Pública para Representar Empresa

de Santa Catarina; Declara ademais, que possui o seguinte endereço eletrônico: maiconwinckler@gmail.com; a quem a empresa outorgante confere **PODERES AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS** para: **(1) Administrar e representar a Empresa Outorgante**, podendo, para tanto, o outorgado: representá-la nos seus atos de empresa individual, administrativa, judicial ou extrajudicial, tratando e deliberando sobre todos os seus assuntos e negócios, **praticando todos os atos de administração da empresa, nos termos do ato constitutivo**; requisitar e pedir esclarecimentos acerca de quaisquer documentos, sejam de escrituração e registros, sejam contábeis, fiscais, trabalhistas, relativos a bens e insumos, bem como acerca de livros, relatórios e papéis da Empresa, deliberar e intervir nos atos que sejam praticados pelo Empresário Individual; pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, comprar e vender mercadorias, produtos e serviços atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dar e receber quitações; emitir, assinar e endossar duplicatas, títulos de crédito, notas de venda, notas promissórias e letras de câmbio; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e mais papéis necessários; representar a empresa outorgante perante quaisquer repartições públicas e administrativas, federais, estaduais, municipais, fundacionais e autárquicas, Cartórios em geral, Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil, Títulos e Documentos, Tabelionatos Notas e Tabelionatos de Protesto, assinar cartas de anuência e qualquer documento que se fizer necessário, representar ainda em qualquer assunto de seu interesse; **(2) Representar a Empresa Outorgante em processos de licitações**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da mandante; receber das mesmas repartições quaisquer quantias; representá-la e defendê-la em processos judiciais, administrativos ou fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; receber e assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais, trabalhistas e administrativos; fazer declaração de imposto sobre a renda; retirar dos Correios e Telégrafos documentos registrados com ou sem valor, vales postais e o mais que lhe pertença; **(3) Assinar carteira de trabalho, admitir e demitir empregados**, realizar acertos de contas, e tudo mais que se fizer necessário; Enfim, administrar, dirigir, praticar todos os atos da empresa e **gerenciar todos os negócios da outorgante**, efetuando pagamentos e recebimentos de bens e valores, emitindo notas fiscais e/ou recibos; **(4) Representar a Empresa Outorgante perante quaisquer instituições financeiras**, casas lotéricas, agências bancárias e cooperativas de crédito, relativos a **qualquer conta bancária de titularidade da outorgante**, podendo o outorgado procurador: abrir, movimentar e encerrar contas ou transferir para outras agências, realizar associações, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança e/ou depósito em nome da empresa outorgante, sacar valores, autorizar aplicação em fundos de investimentos e

Documento impresso: Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado ilícito de supressão ou tentativa de fraude.

continua na próxima folha...

Socli  
027



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS**

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000.  
 Fone: (49) 3647 2837  
 email: tabnotasptos@yahoo.com.br

**Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada**

Protocolo: **07981** em data de **25/09/2019** Livro: **091** Folha: **208**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

financeiras; cancelar agendamento de aplicações; solicitar resgates; autorizar cobranças e débito em conta relativos a operações, bem como outros débitos; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos ou de aplicações financeiras; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; cancelar cheques; consultar contas ou aplicações ou programas de repasse de recursos; efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar resgates de aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente ou de poupança, ou ainda de quaisquer outras contas em nome da empresa outorgante; movimentar contas correntes, a prazo fixo, de cauções nos bancos e casas bancárias; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir, assinar e endossar cheques; tomar saques; solicitar movimentação de contas no exterior; solicitar saldos e extratos e reconhecer saldos; efetuar transferências ou pagamentos por qualquer meio; utilizar o crédito aberto na forma e condições firmadas; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; assinar contrato de abertura de crédito, de câmbio e seus respectivos aditivos, apólices de seguros, assinar orçamento; assinar proposta de abertura de carta de crédito; assinar proposta de orçamento com menções adicionais, aditivos de qualquer espécie; assinar proposta de empréstimo ou financiamento; assinar termo de transferência de direitos sem carta de crédito; descontar, endossar e emitir cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias; caucionar títulos; conceder abatimentos; confessar, transigir ou desistir; firmar compromisso; aceitar, assinar, emitir, sacar e endossar, descontar, redescontar, avalizar, caucionar e levar a protesto quaisquer títulos de crédito e documentos de dívida como letras de câmbio, duplicatas, contas de vendas, cheques, conhecimentos de débitos e de crédito, receber, passar recibo e dar quitação; requisitar cartão eletrônico e talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar ou contra-ordenar cheques; se achar necessário; autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos, assinar cartas de anuência e cancelamentos de protestos; representar junto aos Offícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos e por fim, podendo o outorgado procurador praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários aos fins e objeto do presente mandato é no interesse da empresa outorgante; **(5) Representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC**, podendo, para tanto, dito outorgado procurador: requerer informações; efetuar pagamentos e exigir extratos; solicitar abatimentos e descontos; requerendo quaisquer informações; fazer renúncias, parcelar débitos, assinar todo e quaisquer documentos que se tornarem necessários à efetivação desses atos, transigir, desistir, confessar, discordar, concordar, fazer acordos, assinar recibos ou dar quitações, assinar requerimentos, solicitações, endossar documentos, assinar todos os documentos necessários em nome e representação da outorgante, realizar retirada e liberação de documentos referentes aos processos mencionados; requerer tudo que preciso for, preencher e assinar formulários e demais documentos em nome da outorgante; podendo ainda requerer e retirar certidões e negativas de qualquer natureza.

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima folha...

Solte nº 028



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALMITOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Padre Anchieta, esquina com Dom Pedro II, nº 27, sala 04, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

Fone: (49) 3647 2837

e-mail: tabnotasptos@yahoo.com.br

Leticia Mariussi Signor – Tabeliã Designada

Protocolo: **07981** em data de **25/09/2019** Livro: **091** Folha: **208V**

Espécie: **Procuração Pública para Representar Empresa**

carta de liberação, autorizar anotações, assinar contratos concordando com as cláusulas nele inseridas, com elas concordando, responsabilizando-o acerca das obrigações advindas do ajuste; renegociar e parcelar dívidas e/ ou débitos, pagar taxas, assinar recibos de quitação, exhibir documentos, fazer declarações, preencher e assinar formulários, assinar fichas de cadastro em nome da Empresa outorgante, bem como os demais documentos necessários, mais os poderes para destratar, encerrar, liquidar, extinguir e/ou dar baixa ou transferência da mesma, promover quaisquer alterações perante a JUCESC. **(7) E, por fim, representar perante o foro em geral, constante na cláusula "ad judicium" e "ad judicium et extra"**; podendo constituir advogados; representar a Empresa outorgante em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas; eleger e destituir síndicos e liquidatários; transigir livremente, desistir, firmar compromissos, acordar, discordar, receber importâncias, passar recibos, dar quitações, receber citação inicial e intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar sobre direitos que fundam a ação, concordar ou impugnar créditos, requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais, dar e jurar queixas crimes, desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, receber e dar quitação; defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os juízos e instâncias, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento e PROCONS; permitindo o substabelecimento de poderes ao(s) advogado(s), para os casos judiciais. **As partes declaram que foram orientadas de que:** A presente procuração, nos termos do art. 682 do Código Civil Brasileiro, se extingue: **I)** pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança de estado que inabilite o mandante de conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **IV)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. **A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos e informações necessárias à lavratura da presente, assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão destes, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade. Declara, ademais, que tem ciência de que o ato de procuração é ato de declaração de vontade e, portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos. Por consequência, esta serventia não efetuará qualquer espécie de retificação a este ato.** Assim o disse, e dou fé. Pediu que lhe lavrasse este instrumento, que lhe foi lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, razão pela qual o outorga, aceita e assina. Eu, Ayná Göttems - Escrevente Notarial, que a digitei, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 54,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 56,45. Assinou(aram) nesta procuração: (a) BRUNO GUSTAVO ALTMANN - Sócio Administrador da Outorgante Palmifer Vidraria e Metalurgica EIRELI, AYNÁ GÖTTEMS - ESCRIVENTE NOTARIAL. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas poderá divergir entre o livro e o traslado, em razão do número de partes envolvidas no ato, da quantidade de selos empregados, bem como em face da imagem do QR Code.

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima folha...

Socle  
19-09-2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA SEGURANCA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

MAICON DAIAN WINKLER

CPF: 3263342 SSP SC  
 RG: 038.727.548-79 Data de Nascimento: 24/02/1989

PLACAS:  
 PAULO ARMIN WINKLER  
 RONILDO VERONICA WINKLER

PROFISSAO: [ ] ANO: [ ] VALOR: [ ]  
 0000000000 00000000 00000000

INSCRIÇÃO: 51782120264 MATRÍCULA: 00/1174022 DATA DE EMISSÃO: 09/05/2001

*Maicon daian Winkler*

LOCAL: ERAPECO, SC DATA DE VALIDACAO: 18/12/2017

84063486005  
 82170452174

SANTA CATARINA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1555499166

REGISTRO ELETRONICO  
 1555499166

*[Handwritten signature]*

*Socle*

031



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI**  
CNPJ: **26.374.763/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:55:13 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **11B8.E8B8.135D.7697**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Solu



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **26.374.763/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140168990409
Data de emissão:	21/09/2022 14:15:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/10/2022 11:10:00

Soci

033





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_  
PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI - ME CNPJ: 26374763000196

Aviso \_\_\_\_\_  
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_  
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_  
CWJMXNWODBVJMCH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 02 de Agosto de 2022

Socb

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.374.763/0001-96  
**Razão Social:** PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI  
**Endereço:** LINHA SANTA TEREZINHA SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

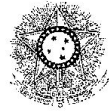
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2022 a 02/11/2022

**Certificação Número:** 2022100401514381734257

Informação obtida em 10/10/2022 11:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.374.763/0001-96  
Certidão nº: 24427561/2022  
Expedição: 02/08/2022, às 09:18:50  
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.374.763/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

Socle

036



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9780667**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 01/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI, portador do CNPJ: 26.374.763/0001-96. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 2 de agosto de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0012476454



Solicitação nº: 037

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1614688**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**  
Raiz do CNPJ: 26.374.763  
Certidão emitida às 09:28 de 02/08/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2022 09:34:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI**  
CNPJ: **26.374.763/0001-96**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Sociedade 039

Sociedade 040

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

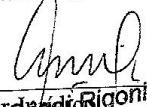
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 27/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 25 de Outubro de 2022.

  
Assessor Nilton Cesar Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-E

Soelo

041

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.381.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 27/2022 - DL
	Processo Administrativo: 94/2022 Processo de Licitação: 25/10/2022 Data do Processo: 25/10/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2022
- b) Licitação Nr.: 27/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/10/2022
- e) Data da Adjudicação: 25/10/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

- 010485 - PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI	9		17.484,00
	9		17.484,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.00.00.00.00 (124) Saldo: 180.841,10

ONAVIO PEDRO: Assinado de forma digital  
 SEIBERT:4233520 por ONAVIO PEDRO  
 SEIBERT:42335205900  
 Dados: 2022.10.25 09:55:09  
 -03'00'

Palmitos, 25 de Outubro de 2022.

Assinatura do Responsável

**RODRIGO H. TIMM**  
 SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 MUNICIPIO DE PALMITOS

**JAIRES CANTON**  
 Matr. 226-01

Sede 00 042



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 27/2022 - DL</b>
	Processo Administrativo: 94/2022 Processo de Licitação: 25/10/2022 Data do Processo:

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2022
- b) Licitação Nr.: 27/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/10/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010485 - PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI	9	0,0000	17.484,00
	9		17.484,00

Palmitos, 25 de Outubro de 2022.

Assinado de forma digital por  
 DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 Dados: 2022.10.25 10:23:40  
 -03'00'


**DAIR JOCELY ENGE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO H. TIMM**  
 SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 MUNICIPIO DE PALMITOS

Sede

043

# Re: EDITAL DISPENSA REFORMA EQUIPAMENTOS

 De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 16-10-2022 14:06

Prezados,

Da análise da minuta do Processo de "Dispensa de Licitação, tendo por objeto " a contratação de empresa especializada para reformar e pintar os objetos, de propriedade do Município de Palmitos, utilizados na decoração natalina", constatamos sua **regularidade**, pois:\* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação;\* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o Interesse público.

Em ter, 11 de out. de 2022 às 17:18, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REFORMA DE EQUIPAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA.

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

 INSTITUTO PREMIUM

Soule

044

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, na cidade de Palmitos – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.374.763/0001-96, com sede na SC 283, km 152, Linha Santa Terezinha, Bairro Interior, Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maicon Daian Winckler, inscrito no CPF nº 033.727.269-79, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 94/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 27/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para reformar e pintar os objetos, de propriedade do Município de Palmitos, utilizados na decoração natalina, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Reforma e pinturas de pinheiros de metal 2,80 de altura	08	380,00	3.040,00
02	Reforma e pintura de estrelas de metal com 6 metros de extensão cada	05	550,00	2.750,00
03	Reforma e pintura de anjos de metal de 2,30 de altura	06	410,00	2.460,00
04	Reforma e pintura do Portal Divino Natal (metal)	01	480,00	480,00
05	Reforma e pintura de globos de metal com 2 m de diâmetro	02	680,00	1.360,00
06	Reforma e pintura de pinheiro de metal com 6,80m	02	720,00	1.440,00
07	Reforma e pintura de pinheiro com hastes de metal 6.80m	01	1.530,00	1.530,00
08	Corredor de metal com 55 metros de comprimento e 1,50 de largura e 1,10 de altura	01	3.800,00	3.800,00
09	Portal de entrada na praça - metal	03	208,00	624,00

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Dispensa de Licitação nº 27/2022 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### **3 PRAZO**

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

### **4 PREÇO**

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ 17.484,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos valores unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.

124 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

### **5 LOCAL DE EXECUÇÃO**

5.1 As estruturas metálicas deverão ser retiradas retirado no local indicado pela municipalidade e, posteriormente, devolvidas devidamente reformadas e pintadas, igualmente no endereço indicado pelo Município de Palmitos.

5.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades/falhas detectadas.

### **6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, emitida regularmente pela CONTRATADA, e recebida pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos das alíneas i, j, k, l, m, da Cláusula Quinta – DOCUMENTOS APRESENTADOS do Edital.

6.3 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

Socle

046

## **7 RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos, por eventuais danos e/ou prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

7.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

8.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações na execução dos serviços, a empresa deverá refazê-lo sem qualquer ônus para o ente licitante.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

9.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

9.3 Notificar por escrito, à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade na execução do objeto;

9.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **10 MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

10.1 É obrigação da CONTRATADA:

10.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

10.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

10.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

10.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

10.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

Socli

047

10.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

10.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### **11 PENALIDADES**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

11.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

11.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

### **12 RESCISÃO**

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

13.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

#### **14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, o Sr. Elói Edemar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **15 FORO**

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos, 25 de outubro de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.10.25 10:09:43 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI  
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas:

Soeli Castoldi  
SOELI MARIA CASTOLDI  
CPF 895.812.889-53

JAIRES CANTON  
CPF 757.918.709-49

RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

049

224919	SEGUNDO PROF. DE TURMA 20 HORAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LEI Nº. 30/2011	PÁBIA LUCIA CARDOZO	INDEFERIDO
224976	SEGUNDO PROF. DE TURMA 40 HORAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LEI Nº. 30/2011	LEANDRA REGINA BEDATY	INDEFERIDO
222186	TÉCNICO ADMINISTRATIVO (40H) - QUADRO GERAL DE SERVIDORES - LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2010	DIOVAN PAULO CARNEIRO	INDEFERIDO
223209	TÉCNICO ADMINISTRATIVO (40H) - QUADRO GERAL DE SERVIDORES - LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2010	EDUARDO LUIZ BARON	INDEFERIDO
225138	TÉCNICO ADMINISTRATIVO (40H) - QUADRO GERAL DE SERVIDORES - LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2010	GABRIEL PECCIN SOARES	INDEFERIDO
223677	TÉCNICO ADMINISTRATIVO (40H) - QUADRO GERAL DE SERVIDORES - LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2010	MERIELLE KUSSLER BORTOLANZA	INDEFERIDO
224917	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40 HORAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LEI Nº. 30/2011	PÁBIA LUCIA CARDOZO	INDEFERIDO
222848	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H) - QUADRO GERAL DE SERVIDORES - LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2010	MARLEI BEATRIZ SCHLOSSER	INDEFERIDO
221454	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (40H) - QUADRO GERAL DE SERVIDORES - LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2010	JEAN ALEX DALCIN	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br), aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 11 de novembro de 2022.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos - SC, 25 de outubro de 2022.  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos - SC

RODRIGO HENRIQUE TIMM  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Palmitos - SC

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

Publicação Nº 4272284

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 79/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA. Contratado: palmifer vidraçaria e metalúrgica eireli. Valor de R\$ 17.484,00. Vigência: 25/12/2022. Palmitos-SC, 25/10/2022. Dair Jocely Enge - Prefeito.

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

Publicação Nº 4272218

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022  
PROCESSO N.º 94/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para reformar e pintar os objetos, de propriedade do Município de Palmitos, utilizados na decoração natalina.

CONTRATADO: palmifer vidraçaria e metalúrgica eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 26.374.763/0001-96.

VALOR TOTAL: R\$ 17.484,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2022.

Palmitos, 25 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Solci

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)



# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Turismo

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR E PINTAR OS OBJETOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA


ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Reforma e pinturas de pinheiros de metal 2,80 de altura	08
02	Reforma e pintura de estrelas de metal com 6 metros de extensão cada.	05
03	Reforma e pintura de anjos de metal de 2,30 de altura	06
04	Reforma e pintura do Portal Divino Natal (metal)	01
05	Reforma e pintura de globos de metal com 2 m de diâmetro	02
06	Reforma e pintura de pinheiro de metal com 6,80m	02
07	Reforma e pintura de pinheiro com hastes de metal 6.80m	01
08	Corredor de metal com 55 metros de comprimento e 1,50 de largura e 1,10 de altura	01
09	Portal de entrada na praça - metal	03

**VALOR TOTAL DE R\$ 17.484,00**

**Justificativa:** OPORTUNO MENCIONAR QUE EM ANOS ANTERIORES, OS PORTAIS DE METAL, OS GLOBOS DE METAL E OS PINHEIROS DE METAL, PEÇAS REFORMADAS ATRAVÉS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEPOIS DE DECORADAS, FORAM PEÇAS MUITO PROCURADAS POR FAMÍLIAS PARA FOTOGRAFAR E MANTER REGISTRADO AQUELE MOMENTO ÍMPAR.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 20 de outubro de 2021

  
Rodrigo Henrique Timm  
CPF 005.688.889-95

002